

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 008, de 01 de outubro de 2021.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Estabelece procedimentos a serem considerados para conceder Progressão por Títulos na carreira de Professor de Ensino Superior para as Classes de Assistente e de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições constantes do art. 23 do Regimento Interno da UDESC, e considerando:

O disposto nos artigos 16 e 17 do Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar 345 de 07 de abril de 2006,

RESOLVE:

DA PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PARA AS CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

- **Art. 1º** A Progressão por Títulos na carreira de Professor de Ensino Superior para as classes Assistente e Adjunto dar-se-á por titulação devidamente reconhecida, observado o seguinte:
 - I para a classe de Assistente, com a obtenção do título (diploma) de Mestre;
 - II para a classe de Adjunto, com a obtenção do título (diploma) de Doutor.
- **Art. 2º** O Professor deverá cadastrar processo no sistema oficial de protocolo da UDESC a partir da data de aquisição do direito, anexando o requerimento (Anexo I) e a cópia do diploma. Todas as peças deverão estar assinadas pelo requerente.
- **§1º** Não serão aceitos certificados de conclusão de curso, nem atas de defesa. O único documento aceito para Progressão por Título é o Diploma.
- **§2º** Para diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira, reconhecida pelo CNE/MEC/CEE. A data de direito de progressão neste caso será a data de reconhecimento do diploma.
- **§3º** Conforme o disposto no art. 26, I, da Lei Complementar 345 de 07 de abril de 2006, o docente que estiver em estágio probatório não poderá obter a progressão.
- **Art. 3º** O requerimento (Anexo I) devidamente autuado no SGPE, deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da respectiva unidade de lotação, já instruído com o respectivo título (diploma de Mestrado ou Doutorado).
- **Art. 4 º** O Setorial de Recursos Humanos do Centro verificará se a documentação está completa, preencherá o Anexo II e encaminhará o processo à CRH-SELOM.
- **Art. 5º** Na Progressão por Títulos o Professor manterá o nível que tinha na classe anterior, iniciando-se nova contagem de interstício para a próxima progressão, conforme art. 17 Lei Complementar 345 de 07 de abril de 2006.
- **Art. 6º** Uma vez obedecidos todos os requisitos legais, a portaria de homologação da progressão retroagirá seus efeitos à:
 - I Data da emissão do título (diploma), ou
- II Data do reconhecimento do diploma por Universidade Brasileira (no caso dos diplomas emitidos no exterior), ou
- III Data indicada pelo requerente no ANEXO I desde que essa seja posterior a da emissão do diploma, ou do reconhecimento por universidade brasileira.



Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor requerer a progressão com data retroativa à emissão do diploma ou a data indicada no ANEXO I, desde que assinado o termo de ciência ao art. 17 da Lei Complementar 345 de 07 de abril de 2006.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marilha dos Santos Pró-Reitora de Administração



ANEXO I

Requerimento de Progressão por Títulos - DOCENTE

Eu, <u>(nome servidor interessado)</u> , matrícula, ocupante do cargo e Professor(a) Universitário(a) do quadro de pessoal permanente da UDESC, lotado(a) no Centro nome do centro de ensino), venho requer Progressão por Títulos a contar de/, esde que cumpridos todos os requisitos necessários.
Declaro estar ciente que, de acordo com o artigo 17, da Lei Complementar 345 de 07 de abril e 2006, esta Progressão por Títulos dará início a nova contagem de interstício para a próxima rogressão de nível.
Local, (data de assinatura do documento digital no SGPE)
SERVIDOR INTERESSADO (Assinado digitalmente)

OBS:

Docente em estágio probatório não poderá obter progressão.

A data indicada pelo requerente no ANEXO I não poderá ser anterior a da emissão ou de reconhecimento do diploma por universidade brasileira.





ANEXO II

Nome do Professor:			
Data da última movimentação na carreira:			
Data do direito (conforme solicitação no Anexo I):/			
Enquadramento Atual	Classe		
	Nível		
Enquadramento Novo	Classe		
	Nível		

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 88BJG1N9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILHA DOS SANTOS (CPF: 053.XXX.329-XX) em 01/10/2021 às 11:48:12 Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 15/03/2019 - 13:49:33 e válido até 14/03/2022 - 13:49:33. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00033957/2021 e o código 88BJG1N9 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.